



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-08
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65.560-000

LEI Nº 188/95

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as dotações, que ora se cria no Orçamento do Município, conforme a seguinte discriminação.

01	Câmara Municipal	
0101	Câmara Municipal	
0101.05	Comunicações	
0101.0522	Telecomunicações	
0101.05221340	Telefonia	
0101.05221341.13	Aquisição de linhas Telefônicas	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	2.000,00
02	Prefeitura Municipal	
0202	Secretaria de Administração	
0202.05	Comunicações	
0202.0522	Telecomunicações	
0202.05221340	Telefonia	
0202.05221341.14	Aquisição de Linhas Telefônicas	
4.0.0.0	Despesas de Capital	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65.560-000

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.5.0 Aquisição de Títulos representativos de capital já integralizado 4.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida,
Estado do Maranhão, em 09 de maio de 1.995.


Guilherme de Sá A. Costa
Prefeito Municipal